



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de banco de dados e ferramenta online de pesquisa de preços, em atendimento às necessidades do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), pelo período de 12 (doze) meses;

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação visa atender às necessidades do Setor de Compras quanto à realização das pesquisas de preços para basilar o valor estimado das contratações a serem realizadas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;
- 2.2. Ademais, a realização de pesquisas de preços visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo para a contratação, atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal estabelecida pela Lei 8.666/93;
- 2.3. Desta forma, o sistema de banco de preços além de ser uma ferramenta facilitadora na captação de preços para instrução processual, acelerando os procedimentos de cotação e estimativa de preços, também traz mais confiabilidade nos valores a serem estimados por cada contratação;
- 2.4. A presente contratação visa substituir o atual Contrato Administrativo nº 30/2019 em virtude de implementações tecnológicas no sistema de busca de preços, conforme disposto no item 6 do Estudo Técnico Preliminar, o que proporcionará maior eficiência para as áreas administrativas envolvidas com as compras públicas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3. DO OBJETIVO

- 3.1. Dotar o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com a contratação de empresa especializada em gerenciamento de banco de dados para cotação de preços.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como às seguintes normas:
- a) Resolução nº 25/2019 TJ-AM de 15 de janeiro de 2020;
 - b) Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O objeto do presente Termo de Referência é considerado inexigível, nos termos do artigo 25, I da Lei 8.666/93.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 6.1. As especificações do objeto da presente contratação estão previstas conforme discriminadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Serviços de locação de sistema de banco de preços praticados em contratações públicas.	Licença	2

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência tem-se como valor estimado para a contratação **R\$ 17.950,00.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

8. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

8.1.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse Termo.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 9.1. A empresa deverá permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços através de *login* e senha a serem disponibilizados pela CONTRATADA;
- 9.2. Deverão ser disponibilizados 02 (dois) usuários para acesso ao sistema, o que não impede a concessão de acessos de cortesia, a critério da CONTRATADA;
- 9.3. Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP, associados ou não a uma palavra chave;
- 9.4. Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;
- 9.5. Permitir a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras;
- 9.6. Relatório personalizado com a logo e informações do órgão público;
- 9.7. Permitir acesso à informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão;
- 9.8. Permitir a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
- 9.9. Utilizar como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, *sites* de domínio amplo, cotação direta com o fornecedor e tabela SINAPI;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- 9.10. Apresentar informações e preços atualizados diariamente;
- 9.11. Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- 9.12. Funcionar nos seguintes navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Termo de Referência e outros que porventura, venham a se fazer necessários durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;
- 10.2. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- 10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
- 10.5. Comunicar por escrito eventual paralisação no acesso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE, as quais eximirão a CONTRATADA de penalidade somente nos casos em que a mesma não concorrer de alguma forma para o evento;
- 10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- 10.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 10.8. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejarem sua contratação;
- 10.9. Cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- 10.10. Disponibilizar o acesso à toda e qualquer atualização realizada no sistema, durante a vigência do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços;
- 11.4. Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, em até 05 (cinco) dias úteis, em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- 12.2. Nos valores já deverão estar incluídos todos os custos, taxas e impostos, não acarretando nenhum acréscimo daqueles contratados;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. A CONTRATADA NÃO poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta contratação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante CONTRATADO o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Manaus/AM, 14 de agosto de 2020.

Joscelin James Guedelha da Silva

Diretor de Infraestrutura e Logística

Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior

Setor de Compras